Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano II | Edição 58

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Ratificação	**3**
Aditivos / Aditamentos / Supressões	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Ratificação

EDITAL DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº001/2020
PROCESSO Nº 012/2020 INEXIBILIDADE Nº003/2020

JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA ÁVILA – Prefeito Municipal, comunica aos interessados que foi RATIFICADO o objeto do PROCESSO N.º 012/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 de 15 de janeiro de 2020 – referente a contratação de prestação de serviços de coleta de materiais e realizações de exames laboratoriais das Unidades de Saúde da Atenção Básica do Município de Ipuã com base na tabela de preços do SUS, às seguintes empresas: BITTAR & GOTO S/C LTDA, LAFROIS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e BIOCENTER ANÁLISES S/S SPP no valor total de R$ 156.551,19 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019

ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA "**ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS**"

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada pela **sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS,** Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para **" Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas"** , sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*" - Processo nº 34/2019 – Inexigibilidade nº 07/2019, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a Transferência de recursos para a **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas" conforme abaixo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 162.931,00
02	Idem	R$ 148.931,00
03	Idem	R$ 157.731,00
04	Idem	R$ 157.731,00
05	Idem	R$ 157.731,00
06	Idem	R$ 157.731,00
07	Idem	R$ 157.731,00
08	Idem	R$ 157.731,00
09	Idem	R$ 153.331,00
	Total Geral (janeiro a Setembro 2020)	**R$1.402.779,00**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 162.931,00	R$ 148.931,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela			
R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 153.331,00			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.402.779,00)					

DO ADITAMENTO: DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de Colaboração 03/2019, que visa transferir recursos para **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, Serviços de Radiologia, Ultrassonografia e Serviços de Laboratório no Pronto Socorro Municipal, durante 24 horas"** , conforme Plano de Trabalho e Especialidades, para o exercício de 2020, de Janeiro a Setembro de 2020 , supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme cronograma abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 162.931,00
02	Idem	R$ 148.931,00
03	Idem	R$ 157.731,00
04	**Idem**	R$ 180.845,00
05	Idem	R$ 170.245,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

06	Idem	R$ 165.845,00
07	Idem	R$ 170.245,00
08	Idem	R$ 170.245,00
09	Idem	R$ 165.845,00
	Total Geral (janeiro a Setembro 2020)	**R$1.492.863,00**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 162.931,00	R$ 148.931,00	R$ 157.731,00	R$ 180.845,00	R$ 170.245,00	R$ 165.845,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela			
R$ 170.245,00	R$ 170.245,00	R$ 165.845,00			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.492.863,00)

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R$ 90.084,00 (Noventa mil e oitenta e quatro reais)**, totalizando o desembolso o valor de **R$ 1.492.863,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e tres reais)** para o período de 09 (nove) meses, sendo cada parcela, paga mensalmente, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 352 Assistência Médico Hospitalar 10 303 9007 2007 0000 – Assistência Médica Hospitalar 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ – R$ 90.084,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2019, vinculadas ao Processo nº34/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, o Aditivo 01, 02 e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 23 de Abril de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinente
OAB nº 303725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019

ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA " COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA"

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada pela **sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS,** Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para **" Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica de Saúde e Estratégia Saúde da Família"**, sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"* - Processo nº 33/2019 – Inexigibilidade nº 06/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a Transferência de recursos para a Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica e Estratégia Saúde da Família", custeados com recursos oriundos do Ministério da Saúde e com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

apoio financeiro do MUNICÍPIO e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, para atendimento da população do município: 1º Núcleo para atendimento da população do Bairro da Capelinha, 2º Núcleo: para atendimento do Bairro Jardim Paraíso, e Parte do Centro da Cidade, 3º Núcleo para atendimento da população dos conjuntos habitacionais "26 de março" ou "Pedro Martins do Valle", Conjuntos Habitacionais João Pereira Tavares I e II, Conjunto Habitacional Eleusa Marli Tavares Silva, 4º Núcleo para atendimento da população dos Bairros "Cristo Semeador", Jardim Helena e parte do Centro da Cidade (Alto da Cidade) e 5º Núcleo para atendimento da população dos Bairros: Jardim Bela Vista, parte do Santa Cruz e parte do Centro da Cidade, desta cidade de Ipuã, devendo o plano e a execução dos trabalhos serem planejados, supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido no cronograma abaixo:**

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 98.646,59
02	Idem	R$ 98.646,59
03	Idem	R$ 98.646,59
04	**Idem**	R$ 98.646,59
05	Idem	R$ 98.646,59
06	Idem	R$ 98.646,59
07	Idem	R$ 98.646,59
08	Idem	R$ 98.646,59
09	Idem	R$ 98.646,59
10	Idem	R$ 98.646,59
11	Idem	R$ 98.646,59
12	Idem	R$ 98.646,59
	Total Geral	**R$ 1.183.758,08**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59.	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.183.758,08)

DO ADITAMENTO: DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de Colaboração 01/2019, que visa transferir recursos para execução da Cooperação Técnica e Operacional complementares nas áreas da atenção básica e Estratégia Saúde da Família", custeados com recursos oriundos do Ministério da Saúde e com apoio financeiro do MUNICÍPIO e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para atendimento da população do Município, conforme **Plano de Trabalho anexo**, para o exercício de 2020, de Janeiro a Dezembro de 2020 , supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme cronograma abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família.	R$ 98.646,59
02	Idem	R$ 98.646,59
03	Idem	R$ 98.646,59
04	**Idem**	R$ 103.946,07
05	Idem	R$ 96.220,17
06	Idem	R$ 102.865,55
07	Idem	R$ 102.865,55
08	Idem	R$ 102.865,55
09	Idem	R$ 102.865,55
10	Idem	R$ 102.865,55
11	Idem	R$ 102.865,55
12	Idem	R$ 102.865,55
	Total Geral	**R$ 1.216.164,86**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 103.946,07	R$ 96.220,17	R$102.865,55
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 102.865,55	R$ 102.865,55	R$ 102.865,55	R$ 102.865,55	R$102.865,55	R$ 102.865,55
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.216.164,86)					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Aditado o valor do presente Termo de Colaboração em **R$ 32.405,78 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos),** para o período de 12 meses, totalizando R$ 1.216.164,86 (Um milhão duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pagos mensalmente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 346 - 10 301 Atenção Básica - Fundo de Saúde do Município 10 301 9007 2046 0000 - Saúde da Família 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, vinculadas ao Processo nº33/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, os Aditivo 01, 02, 03 e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 24 de Abril de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinente
OAB nº 303725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2019

ADITAMENTO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA "EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Pelo presente instrumento de Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada pela **sua Gestora, SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS,** Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de executar a Prestação de Serviços para " EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE" , sujeitando-se as partes a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*" - Processo nº 35/2019 – Inexigibilidade nº 08/2019, e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

1.1– O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a Transferência de recursos para a Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Especializada do sistema Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho e Especialidades, abaixo:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Especializada do sistema Municipal de Saúde	R$ 100.702,30
02	Idem	R$ 100.702,30
03	Idem	R$ 100.702,30
04	**Idem**	R$ 100.702,30
05	Idem	R$ 100.702,30
06	Idem	R$ 100.702,30
07	Idem	R$ 100.702,30
08	Idem	R$ 100.702,30
09	Idem	R$ 100.702,30
10	Idem	R$100.702,30
11	Idem	R$ 100.702,30
12	Idem	R$ 100.702,30
	Total Geral	**R$ 1.208,427,60**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.208,427,60)					

DO ADITAMENTO: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1.1– Nos termos do Artigo 60, do Decreto nº 3.473, de 01/08/2018, fica Aditado o Termo de Colaboração 03/2019, que visa transferir recursos para Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Especializada do sistema Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho e Especialidades, para o exercício de 2020, de Janeiro a Dezembro de 2020 , supervisionados e fiscalizados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme cronograma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Especializada do sistema Municipal de Saúde	R$ 100.702,30
02	Idem	R$ 100.702,30
03	Idem	R$ 100.702,30
04	Idem	R$ 117.437,63
05	Idem	R$ 106.820,03
06	Idem	R$ 106.820,03
07	Idem	R$ 106.820,03
08	Idem	R$ 106.820,03
09	Idem	R$ 106.820,03
10	Idem	R$ 106.820,03
11	Idem	R$ 106.820,03
12	Idem	R$ 106.820,03
	Total Geral	**R$ 1.274.104,77**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 117.437,63	R$ 106.820,03	R$ 106.820,03
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 106.820,03	R$ 106.820,03	R$ 106.820,03	R$ 106.820,03	R$ 106.820,03	R$ 106.820,03
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.274.104,77)					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R$ 65.677,17 (Sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete Centavos), totalizando R$1.274.104,77 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil, cento e quatro reais e dezessete centavos)** , pagos mensalmente, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 329 10 301 Atenção Básica - 10 301 9007 20007 0000 – Assistência Médico Hospitalar 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2019, vinculadas ao Processo nº35/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, o Aditivo 01, 02, 03 e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditamento Contratual em duas vias de igual teor, para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 23 de Abril de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora da Santa Casa.

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene Fornel Morais Henrique

De acordo,

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725